



DECRETO LEGISLATIVO Nº 20/2024

de 09 de dezembro de 2024

CÂMARA MUN. DE NOVA LONDRINA - PR

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

Edição N.º 1140

Página N.º 1

Data: 10 / 12 / 2024

.....
Visto

SÚMULA: Autoriza o Legislativo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no orçamento da Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, para o exercício de 2024

VALDIR JOÃO ROSINSKI, Presidente da Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei nº 3.610, de 05 de dezembro de 2024, **Decreta**:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício financeiro de 2024, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para a seguinte dotação:

01 CÂMARA MUNICIPAL
001 CÂMARA MUNICIPAL
01 PODER LEGISLATIVO
0100101031 AÇÃO LEGISLATIVA
01001010310063 PROCESSO LEGISLATIVO
010010103100632301 PROPORCIONAR AO LEGISLATIVO MELHOR DESENVOLVIMENTO
FONTE-01001-RECURSOS DO TESOIRO (DESCENTRALIZADO – EXERCÍCIO CORRENTE)
3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 60.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito Adicional SUPLEMENTAR, aberto no artigo 1º deste Decreto, fica cancelado o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:



Câmara Municipal de Nova Londrina

AV. Itio Kondo, 904 - Centro - CEP 87970-000 Caixa Postal, 141

Fone: (44) 3432-1467 - Fax : (44)3432-1472

CNPJ: 77.937.936/0001-78

e-mail: camaradenovalondrina@ig.com.br - camara@c-novalondrina.pr.gov.br

01 PODER LEGISLATIVO

0100101031 AÇÃO LEGISLATIVA

01001010310063 PROCESSO LEGISLATIVO

010010103100631001 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA

FONTE-01001-RECURSOS DO TESOIRO (DESCENTRALIZADO – EXERCÍCIO CORRENTE)

4.0.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 60.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2024.**


VALDIR JOÃO ROSINSKI
Presidente da Câmara Municipal


ANTONIO APARECIDO FACIOLI
1º Secretário


MARIA DA CRUZ BORGES DA SILVA
2ª Secretária

Registre-se
Publique-se.
Miguel Pinheiro Anzillero
Assessor Legislativo.